



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 054/2017, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Altera o art. 3º da Lei nº. 096/2013, de 06 de Dezembro de 2.013, para prorrogar o prazo para início da construção da sede da Vara Federal da Subseção Judiciária de Formosa/GO conforme estabelecido e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica alterado o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº. 096/13, de 06 de dezembro de 2.013, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º A União terá o prazo de 36 (trinta e seis) meses compreendidos entre 06 (seis) de dezembro de 2.016 a 06 (seis) de dezembro de 2.019, para iniciar as obras de construção da sede da Vara Federal da Subseção Judiciária de Formosa/GO”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2.016.

Câmara Municipal de Formosa, 26 de junho de 2017.


 LUZIANO MARTINS DE ARAUJO

Presidente da Câmara


 ROBERTA SOARES DE BRITO

1ª Secretária

Publicado no Placard da Câmara.

Data supra.


 MARIA ALICE RAVENA DE ALMEIDA AMADO

Assessora Jurídica